

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 13.572, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece o ressarcimento das atividades de verificação de conformidade das especificações e dos projetos e participação nos comissionamentos feitos pela Companhia e Transmissão de Energia Elétrica Paulista em função dos acessos da Elektro Redes S.A. nas Subestações Jales, Mogi Mirim II e Taquaruçu.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, Resolução Normativa nº 905, de 8 de dezembro de 2020, bem como o que consta do Processo nº 48500.004511/2022-18, resolve:

Art.1º Estabelecer, para a Companhia e Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, inscrita sob o CNPJ nº 02.998.611/0001-04, Contrato de Concessão nº [59/2001](#), ressarcimento das atividades de verificação de conformidade das especificações e dos projetos e participação nos comissionamentos, em função dos acessos da Elektro Redes S.A. CNPJ 02.328.280/0001-97, nas Subestações Jales, Mogi Mirim II e Taquaruçu, conforme Anexo desta Resolução.

Art.2º O ressarcimento de que trata o art. 1º ocorrerá de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, por meio de Parcela de Ajuste.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

ANEXO

SE Acessada	Acesso implantado pela Elektro	Ressarcimento (R\$, referência: junho/2022)
Mogi Mirim II	1 Entrada de Linha em 13,8 kV	62.524,58
Taquaruçu	1 Entrada de Linha em 13,8 kV	91.903,54
Jales	1 Entrada de Linha em 13,8 kV	37.216,24
Jales	2 Entradas de Linha em 138 kV	43.709,28
Total		235.353,64